DIÁRIO OFICIAL da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 29, 30, 31 de maio, 1º e 02 de junho de 2006. ANO XXIII N.º 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO
Presidente - **PTB**
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM
1º Vice-Presidente - **PSDB**
RAUL BATISTA DE SOUZA
2º Vice-Presidente – **PSL**
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
1º Secretário - **PTB**
GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO
2º Secretário – **PL (Líder)**
CÁSSIO COELHO ANDRADE
3º Secretário – **PSB**
FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR
4º Secretário – **PMDB**

VEREADORES

PMDB	LUIZ DA CRUZ PEREIRA (LÍDER) ELCIONE ZALUTH BARBALHO JOSÉ SCAFF FILHO VANDICK OLIVEIRA LIMA VANESSA CORRÊA VASCONCELOS WANDERLAN AUGUSTO B. QUARESMA
PT	ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA (LÍDER) ALFREDO CARDOSO COSTA CARLOS ALBERTO BARROS BORDALO EDILSON MOURA DA SILVA
PTB	MÁRIO LUÍS LISBOA COUTO (LÍDER) ARMÊNIO WILSON CORREA DE MORAES SALMA NASSAR TAVARES DA SILVA VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR WALTER WILTON ARBAGE
PSDB	AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU (LÍDER) JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA MÁRIO OSVALDO CORRÊA
PL	DANIEL FRAIHA PEGADO ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO SAHID XERFAN
PFL	CARLOS AUGUSTO B. DE SOUZA (LÍDER) NADIR DA SILVA NEVES
PP	JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO (LÍDER)
PDT	EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA (LÍDER)
PV	ORLANDO REIS PANTOJA (LÍDER)
PSOL	MARINOR JORGE DE BRITO (LÍDER)
PC do B	PAULO CÉSAR FONTELES L. FILHO (LÍDER)

PORTARIA N.º 293/2006, 1º DE MARÇO DE 2006.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso I, combinado com o Art. 95, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 15 (QUINZE) dias de licença para tratamento de saúde durante o período de 1º/03/2006 a 15/03/2006, à funcionária ELIANA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pertencente ao Grupo Nível Médio – Ref. 33, do Quadro NÃO ESTÁVEL, de acordo com Atestados Médicos fornecidos pela Dr.ª Maria do P. Socorro Sabbá Guimarães – devidamente visado pelo Serviço de Assistência Médica – SEAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º DE MARÇO DE 2006.
Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

PORTARIA N.º 303/2006, 03 DE MARÇO DE 2006.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso I, combinado com o Art. 95, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 05 (CINCO) dias de licença para tratamento de saúde durante o período de 03/03/2006 a 07/03/2006, ao funcionário JÂNIO NAZARENO DE SOUZA NOGUEIRA, pertencente ao Grupo Auxiliar – Ref. 22, do Quadro NÃO ESTÁVEL, de acordo com Atestado Médico fornecido pela Dr.ª Ana Cláudia Santana, devidamente visado pelo serviço de Assistência Médica – SEAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2006.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

PORTARIA N.º 307/2006, 04 DE MARÇO DE 2006.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso I, combinado com o Art. 95, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 04 (QUATRO) dias de licença para tratamento de saúde durante o período de 04/03/2006 a 07/03/2006, ao funcionário MILTON ALVES LIMA, pertencente ao Grupo Nível Superior – Ref. 39, do Quadro ESTÁVEL, de acordo com Atestado Médico fornecido pelo Dr. Afonso Brandão – SEAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 04 DE MARÇO DE 2006.
Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 018, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cria a Assessoria Militar na Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências, em conformidade com a Lei Estadual n. 5.276, de 6 de novembro de 1985 e o Art. 150, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, alterando a Resolução n.º 1, de 08 de janeiro de 1991, e suas alterações posteriores, com a adoção de providências iniciais para sua instalação, e outras que se façam necessárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa sanciona e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica criada a Assessoria Militar da Câmara Municipal de Belém, na estrutura organo-funcional, vinculada à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém e encarregada de assessoramento em assuntos militares e de segurança, com a criação de dois cargos de Assessor Especial, sendo um Chefe e outro de Sub-Chefe, com a referência CMB-DAS-200.3.

Art. 2º. – A Assessoria Militar da Câmara Municipal de Belém, composta por Policiais Militares, Bombeiros e Guardas Municipais, tem a seguinte estrutura:

I - Um Chefe da Assessoria Militar, que será um Tenente-Coronel ou Major da PM;

II - Um Sub-Chefe, que será um Capitão ou 1º Tenente PM;

III - Dois 1º ou 2º Tenentes PM ou BM;

IV - Um corpo operacional composto por até vinte praças PM/BM e seis Guardas Municipais.

Art. 3º. – Fica acrescido ao Inciso I, do Artigo 35, da Resolução n.º 01, de 08 de janeiro de 1991, com suas alterações posteriores, os seguintes cargos:

*"**Art. 35**. – O Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belém constitui-se de quinhentos e quarenta e seis cargos, distribuídos da seguinte forma:*

I *– CMB-DAS-200.3 - 05 cargos;*
II *– CMB-DAS-200.4 - 11 cargos;*
III *– CMB-DAS-200.5 - 03 cargos;*
IV *– CMB-DAS-200.6 - 01 cargo;*
V *– CMB-DAS-200.7 - 02 cargos;*
VI *– quinhentos e vinte e cinco Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior nos termos das Resoluções de n.º 131, de 28 de novembro de 2002; n.º 051, de 24 de junho de 2003; e n.º 120, de 15 de dezembro de 2004, respectivamente. (NR)"*

Art. 4º. – Os militares serão solicitados aos Comandantes Gerais das Corporações Militares estaduais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém, sendo considerados em funções de natureza policial militar, conforme preceitua a Lei Estadual n.º 5.276, de 06/11/1985

Art. 5º. – Os Guardas Municipais serão solicitados ao Inspetor Geral da Guarda Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém, sendo considerados relevantes à Prefeitura Municipal de Belém os serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. – A Presidência da Câmara Municipal de Belém regulamentará, por Ato próprio, as competências e atribuições da Assessoria Militar de que trata esta Resolução.

Art. 7º. – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 8º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 31 DE MAIO DE 2006.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver. IRAN MORAES 1º Secretário
Ver. CÁSSIO ANDRADE 2º Secretário, em exercício

ATO N.º 305/2006, 1º DE MARÇO DE 2006.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei n.º 7.502, de 20/12/90, e da Resolução n.º 131, de 28/11/2002, OSWALDO KOURY JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 09, do Gabinete do Vereador VICTOR CUNHA, a partir de 1º/03/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º DE MARÇO DE 2006.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver. IRAN MORAES 1º Secretário
Ver. GERVÁSIO MORGADO 2º Secretário

"ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA"

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do Senhor Vereador Nehemias Valentim, Secretariada pelo Senhor Vereador Iran Moraes. Abertos os trabalhos, oportunidade em que os trabalhos foram passados à segunda parte da Ordem do Dia, conforme Acordo de Lideranças e, dando prosseguimento a votação da Mensagem nº 38, referente ao Projeto de Lei, que "Altera a Lei nº 8.106, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a exploração de publicidade e propaganda ao ar livre no Município de Belém" (PMB), foram aprovadas por unanimidade as seguintes Emendas: Supressiva ao art. 7º (Ver. Bordalo), momento em que foi realizado um minuto de silêncio em função do falecimento da senhora Maria Josefa de Lima, mãe do funcionário Valtemir Caetano da Silva Lima; Modificativa ao art. 9º (Ver Bordalo); Modificativa ao art 10 (Ver. Bordalo); Supressiva ao art. 10 (Vereadores Armênio Moraes, Carlos Augusto Barbosa, Cândido Júnior e Suely Oliveira) e Modificativa ao art. 12 (Vereadores Amaro Klautau, Carlos Augusto Barbosa, Cândido Júnior, Raul Batista e Suely Oliveira), e por maioria a Emenda Aditiva ao art. 9º (Ver. Cândido Júnior), sendo retiradas as emendas supressivas de autoria dos senhores vereadores Cândido Júnior, ao art. 9º e Raul Batista ao art. 36, momento em que o senhor presidente declarou aprovado o referido projeto. Encerrada a presente sessão, oportunidade em que o senhor presidente marcou outra para amanhã, à hora regimental e em caráter extraordinário. Estiveram presentes os senhores vereadores Vanessa Vasconcelos, Cândido Júnior, Elcione Barbalho, José Scaff Filho e Vandick Lima, pelo PMDB; Armênio Moraes, Iran Moraes, Raimundo Castro, Salma Nassar e Walter Arbage, pelo PTB; Suely Oliveira, Alfredo Costa, Bordalo e Edílson Moura, pelo PT; Amaro Klautau, Bispo Antonio Rocha e Nehemias Valentim, pelo PSDB; Carlos Augusto Barbosa e Nadir Neves, pelo PFL; Daniel Pegado, Gervásio Morgado e Orivaldo Pinheiro, pelo PL; João Messias Filho, pelo PP; Everaldo Moreira, pelo PDT; Cássio Andrade, pelo PSB; Raul Batista, pelo PSL e Orlando Reis, pelo PV. E eu, Segundo Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. SALÃO PLENÁRIO "VEREADOR LAMEIRA BITTENCOURT", NO PALÁCIO "AUGUSTO MEIRA FILHO", em Belém, capital do Estado do Pará, aos 03 de janeiro de 2006.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver. IRAN MORAES 1º Secretário
Ver. CÁSSIO ANDRADE 2º Secretário